



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

Aviso n.º 13

**MATRÍCULAS NO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (CEB)
– ANO LETIVO 2025/2026 –**

Nos termos da legislação em vigor – **Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril**, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março,, informa-se que está aberto o período de **matrículas** para frequência, pela primeira vez, no **1.º ano de escolaridade**, para o ano letivo 2025/2026.

QUANDO REQUERER MATRÍCULA NO 1.º ANO DE ESCOLARIDADE DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

De 22 de abril a 31 de maio de 2025

A QUEM SE DESTINA A MATRÍCULA NO 1.º ANO

Obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até ao dia 15 de setembro de 2025.

PEDIDO DE MATRÍCULA CONDICIONAL NO 1.º ANO

Os encarregados de educação (EE) podem efetuar o pedido de matrícula condicional do seu educando, desde que este complete os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025, mediante o envio de requerimento e dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas constituídas e depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.

REQUERENTE E LOCAL ONDE A MATRÍCULA NO 1.º ANO DEVE SER EFETUADA

O pedido de matrícula no 1.º ano do 1.º CEB é obrigatório para as crianças que completem 6 anos de idade até ao dia 15 de setembro de 2025 e deve ser efetuado pelos pais/encarregados de educação:

– **Via internet**, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão (com código PIN), chave móvel digital ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**, ou;

– **Presencialmente** – mediante **marcação prévia** por telefone (**234550130**) e depois de confirmado respetivo agendamento – nos Serviços de Administração Escolar (SAE), sito na Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga (sede do Agrupamento de Escolas), destinado apenas a **Encarregados de Educação (EE) que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente** proceder ao registo e submeter o seu processo de matrícula ou de sua renovação.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A matrícula não dispensa a apresentação, no **Portal das Matrículas**, de alguns documentos, assim como outros a **entregar, devidamente preenchidos nos SAE, a funcionar na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga, às sextas-feiras à tarde, das 12 horas às 17h30.**

- Cartão de Cidadão do Aluno;
- Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- Comprovativo de escalão do abono de família da segurança social;
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, do pai e da mãe;
- **Composição do agregado familiar**, conforme últimos dados validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe ou o candidato tenha irmãos a frequentar a escola**, disponível em:

<https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar>

- Comprovativo da morada da atividade profissional do EE, quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação: declaração da empresa devidamente autenticada;
- Declaração de delegação de funções de Encarregado de Educação: BI/Cartão de Cidadão da pessoa em quem se delega funções, apenas se o EE não for o pai ou a mãe;
- Requerimento de pedido de matrícula condicional (crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025);
- Declaração de vontade de frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR);
- Ficha de complemento de dados.

E, AINDA, APENAS EM CASO DE NECESSIDADE DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), DE COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) E/OU DE ALMOÇO

- Documento de inscrição nas AEC (Mod_AEC);
- Documento de manifestação da necessidade de CAF (Mod_CAF); **
- Fotocópia da Declaração da Segurança Social (2024);*
- Declaração do Centro de emprego (IEFP) atestando situação de desemprego.*

*Observação: A não entrega destes documentos traduzir-se-á na inserção da criança no escalão máximo.

** Auscultação que carece de inscrição posterior junto da entidade que vier a promover essa componente.

OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DAS ESCOLAS DE FREQUÊNCIA

O Encarregado de Educação (EE) terá de indicar, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de ensino, sempre que possível, que pretende que o seu educando frequente.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

PRIORIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NO 1.º CEB

No 1.º CEB, tendo em conta os lugares disponíveis em cada escola, o seu preenchimento cumpre o estipulado no artigo 11º do [Despacho Normativo n.º 2-B /2025, de 21 de março](#).

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE ALUNOS RELATIVAS À MATRÍCULA

- **16 de junho 2025** - listas de alunos que requereram a matrícula no 1.º ano do 1.º CEB.
(NOTA: Não são listas de colocação. Servem para verificar se a matrícula foi recebida pelos serviços)
- **1 de julho de 2025** – listas de admitidos no 1.º ano do 1.º CEB.

NOTA 1: Em caso de dúvida pode consultar [Perguntas Frequentes](#).

NOTA 2: A matrícula só se efetiva aquando da entrega de todos os documentos solicitados, devidamente preenchidos.

Sever do Vouga, 21 de abril de 2025

A Adjunta da Diretora